PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA,** inscrito no CNPJ nº 87.564.381/0001-10, com endereço RUA TIRADENTES, 700, na cidade de IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo ordenador, **ABEL GRAVE** portador da Cédula de Identidade nº 5064763534, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.264.290-55, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.174/17, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 035-2018, homologado em 15/08/2018, integrante do Processo Administrativo nº 070-2018, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 04.889.315/0001-92, com endereço REGENTE DIOGO A. FEIJO, 451-D, CHAPECÓ-SC, CEP 89803230, representada por **SERGIO JACIR PORTELA**, Carteira de identidade nº 3.450.055, inscrito no CPF nº 182.633.649-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 - A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS VISANDO ATENDER DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE TABAGISMO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENTREGA PARCELADA.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

1.1 - O **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"** encontra-se anexo a esta **ATA**;

2 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária é o constante na presente Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos serão a cargo das servidoras Luciana Agnes e Aline Carré dos Santos Farmacêuticas.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1.Constituem direitos de a Contratante receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2.Constituem obrigações da Contratada:

I)**entregar os produtos às suas expensas, no endereço: AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)**;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III)assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V)aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;

VI)comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X)serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8605 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3.Constituem obrigações da Contratante:

I)fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II)efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues na **AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria da Saúde).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor competente. As autorizações para adesão a Ata de Registro de Preços serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP e seus Anexos, e a proposta da empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA, classificada em 1º lugar, no(s) item(ns) abaixo mencionados. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá-RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N° 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ABEL GRAVE

Prefeito

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

IBIRUBÁ, 15 de agosto de 2018

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 033	1,80	**Total: 1.944,00**
Item: 1	Unidade: COM	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: Azatioprina 50 mg				
Quantidade: 1.080	**Valor Unit.: 1,80**			Total Item: 1.944,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 097	0,16	**Total: 115,20**
Item: 1	Unidade: COM	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Baclofeno 10 mg				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 0,16**			Total Item: 115,20
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 014	0,18	**Total: 64,80**
Item: 1	Unidade: COM	Marca: ALTHAIA	Modelo:	
Descrição: Ciclobenzaprina 10 mg				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 0,18**			Total Item: 64,80
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 069	0,37	**Total: 266,40**
Item: 1	Unidade: COM	Marca: BRAINFARMA	Modelo:	
Descrição: Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 0,37**			Total Item: 266,40
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 014	56,89	**Total: 4.778,76**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: GENON	Modelo:	
Descrição: Hyabak® 0,15% 10 ml **Valor do frasco ***Não consta na tabela CMED				

Gerado em: 15/08/2018 14:30:15

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Quantidade: 84	**Valor Unit.: 56,89**			Total Item: 4.778,76
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 014	0,84	**Total: 907,20**
Item: 1	Unidade: COM	Marca: BRAINFARMA	Modelo:	
Descrição: Sildenafila 50 mg				
Quantidade: 1.080	**Valor Unit.: 0,84**			Total Item: 907,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.076,36

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"